

TERMO DE ABERTURA DE CONTA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 20º andar, conjunto 206, Jardim Paulistano, CEP 01454-901, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.203.354/0001-85, representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente por "**FITBANK**"; e

"**Titular**", a pessoa natural ou jurídica cujo pedido de abertura de Conta de Pagamento tenha sido devidamente provada pelo FitBank, com base em seus critérios e procedimentos próprios de checagem e validação de informações.

Resolvem celebrar o presente Termo de Abertura de Conta ("**Termo**"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento e interpretação deste Termo, fica estabelecido que:

- (i) "**CONTRATANTE**" significa a parte que contratou os serviços do FITBANK, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços;
- (ii) "**Cartão**" significa o instrumento utilizado para pagamento de compras de bens e/ou serviços emitido por uma das bandeiras emissoras, a depender da contratação realizada junto à emissora, e que é de seu uso pessoal e intransferível;
- (iii) "**Conta Digital**" ou "**Conta**" significa a conta de depósito aberta e mantida pelo FITBANK em nome e favor dos Titulares, de acordo com os termos das normas em vigor e das Regras de Utilização, por meio da qual o Titular terá acesso às funcionalidades contratadas pelo CONTRATANTE no Contrato de Prestação de Serviços;
- (iv) "**Contrato de Prestação de Serviços**" significa o contrato firmado entre o FITBANK e o CONTRATANTE, por meio do qual foram elencados todos os

serviços contratados pelo CONTRATANTE e que serão disponibilizados aos titulares das contas abertas junto ao FITBANK;

- (v) “**Função Crédito**” significa a funcionalidade do Cartão que, quando habilitada, possibilitará a realização de compras de bens e/ou serviços até o limite do saldo disponível para essa modalidade;
- (vi) “**Função Débito**” significa a funcionalidade do Cartão que, quando habilitada, permitirá ao Titular movimentar os recursos mantidos na sua Conta do FITBANK para realização de compras de bens e/ou serviços e/ou retirada de recursos (saques);
- (vii) “**Legislação Aplicável**” significa toda e qualquer disposição normativa válida (geral ou individual, constitucional, legal ou regulamentar) editada por Autoridade Pública, incluindo as disposições de qualquer tratado, lei, decreto, decreto-lei, medida provisória, portaria, resolução, ordem de serviço, instrução, ordem judicial, mandado, outorga ou regulamento, ou ainda qualquer outro acordo escrito com força de lei, editado, emitido, expedido ou homologado por uma Autoridade Pública;
- (viii) “**Termo**” significa o presente Termo de Abertura de Conta; e
- (ix) “**Titular**” significa as pessoas indicadas no preâmbulo, devidamente cadastradas e autorizadas pelo FITBANK a movimentar recursos em suas respectivas Contas Digitais.

2. OBJETO

2.1. Este Termo tem por objeto a abertura de Conta em nome do Titular junto ao FITBANK.

2.2. A adesão a este Termo ocorrerá após o FITBANK analisar e aprovar as informações enviadas pelo Titular no momento do cadastro.

2.3. O titular está ciente de que a abertura de conta passa por análise interna do FITBANK, considerando que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil têm como obrigação estipular regras e parâmetros que colaborem com a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para a prática de irregularidades e crimes, em especial o de lavagem de dinheiro, de acordo com critérios próprios e

mediante a prerrogativa de manter a discricionariedade a respeito das partes com quem desejam manter relação comercial. A presente checagem é baseada nos critérios e políticas internas estabelecidas pelo FITBANK, que estão de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, em especial a Circular Nº 3.978 de 23/01/2020 e a Resolução Nº 96 de 2021.

2.4. Caso tenha sido oferecida pelo CONTRATANTE ao Titular, a Conta aberta por meio deste Termo estará vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONTRATANTE e o FITBANK, de modo que apenas os serviços contratados pelo CONTRATANTE poderão ser disponibilizados ao Titular.

3. TARIFAS

3.1. Eventuais tarifas decorrentes da abertura e da manutenção da Conta serão cobradas pelo FITBANK na forma dos anexos do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o FITBANK e o CONTRATANTE.

4. A CONTA DO FITBANK

4.1. A Conta Digital é de titularidade exclusiva do Titular, podendo ser movimentada a qualquer momento.

4.2. A Conta Digital terá um número de identificação que será informado ao Titular no momento da abertura, bem como uma senha de acesso, que não pode ser compartilhada com terceiros.

4.3. O Titular poderá consultar todas as movimentações de entrada e saída de recursos ocorridas em sua Conta, inclusive extratos e comprovantes, por meio da Plataforma FITBANK/Plataforma do CONTRATANTE.

4.4. Salvo em casos de bloqueios previstos neste Termo ou na Legislação Aplicável, o Titular poderá retirar, a qualquer momento, recursos depositados em sua Conta por meio da Plataforma FITBANK /Plataforma do CONTRATANTE, observados os prazos para disponibilização desses recursos.

4.5. O FITBANK poderá viabilizar sistemas de bloqueios voluntários para a movimentação do saldo da Conta, a serem configurados e autorizados pelo Titular, de modo a permitir maior controle financeiro referente aos recursos do Titular depositados na Conta. Esses sistemas não prejudicarão a livre movimentação do

saldo da Conta, de modo que o Titular poderá configurar ou cancelar esses sistemas de bloqueios voluntários por meio da Plataforma FITBANK/Plataforma do CONTRATANTE.

5. FUNCIONALIDADE DA CONTA DO FITBANK

5.1. Uma vez que os recursos estejam depositados na Conta, o Titular poderá utilizá-los para realizar transferências, pagar contas e realizar compras, inclusive por meio de Pix, desde que o serviço tenha sido contratado pelo CONTRATANTE nos termos do Contrato de Prestação de Serviços. A movimentação dos recursos da Conta poderá ocorrer para pessoas físicas e/ou jurídicas localizadas no Brasil e depende da existência prévia de recursos disponíveis.

5.2. A Conta poderá ser bloqueada sem que seja permitida a realização de nenhuma movimentação, a qualquer momento, caso haja suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do seu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Termo, em outras contratações realizadas com FITBANK, e/ou na legislação vigente aplicável. Nesses casos, a Conta somente será liberada após o esclarecimento e regularização da situação que motivou o bloqueio. O FITBANK fica, ainda, autorizado a compensar prejuízos comprovadamente causados pela Contratante ao FitBank e a terceiros em razão de tais violações.

5.3. O FITBANK está autorizado a bloquear valores oriundos de possíveis fraudes no âmbito do arranjo de pagamento Pix reportados via canal MED (Mecanismo Especial de Devolução).

5.4. Conforme diretrizes do Banco Central do Brasil, incluindo a Resolução Nº 103 de 2021, o Mecanismo Especial de Devoluções é compreendido como o conjunto de regras e de procedimentos operacionais destinado a viabilizar a devolução de um Pix nos casos de (i) fundada suspeita do uso do arranjo para a prática de fraude e (ii) falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação.

5.5. Ao aderir à Proposta/Contrato de Abertura, o Cliente AUTORIZA, de forma irrevogável e irreatável, o FITBANK a efetivar débitos em sua conta transacional, na hipótese de devoluções realizadas no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução, contemplando, inclusive, a possibilidade de bloqueio dos recursos

mantidos na conta, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.

5.6. As transferências para devolução dos valores poderão ser realizadas entre contas do FITBANK, ou entre contas do FITBANK e contas de pessoas físicas ou jurídicas em outras instituições financeiras, por meio da Plataforma FITBANK/Plataforma do CONTRATANTE.

5.7. Ademais, quando houver qualquer outra suspeita de fraude, o FITBANK poderá efetuar bloqueios cautelares de recursos de uma transação no âmbito do Pix, na conta de pagamento, que poderá durar até 72 (setenta e duas) horas, conforme determina a Resolução Nº 1/2020 de 2020 do Banco Central do Brasil.

5.8. O FITBANK solicitará a exclusão da chave PIX sem a necessidade da anuência do titular, em caso de: I - Encerramento da sua conta; II - Suspeita, tentativa ou efetivação de uso fraudulento da chave Pix; ou III - Identificação da necessidade de ajuste após processo de verificação de sincronismo de chaves, nos termos da regulação.

5.9. Nas transferências de recursos via Pix, para quaisquer de suas chaves cadastradas, a Conta será mostrada também para quem pretende realizar a transferência.

5.10. Com os recursos depositados na Conta, o Titular eventualmente também poderá pagar boletos, contas de serviços públicos, realizar recargas de créditos no seu celular e transferências por meio de plataformas e arranjos de terceiros, desde que contratado pelo CONTRATANTE nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

5.11. O FITBANK não terá qualquer responsabilidade caso não seja possível realizar uma operação em virtude da falta de recursos disponíveis na Conta.

6. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

6.1. O Titular deverá observar as instruções de segurança mencionadas no presente Termo, bem como aquelas eventualmente encaminhadas ao Titular pela equipe de suporte do FITBANK.

6.2. O Titular deverá manter o seu celular em local seguro e com mecanismos restritivos de acesso aos seus aplicativos. É obrigação do Titular proteger suas senhas e PIN de acesso à conta do FITBANK, nunca as divulgando e nem permitindo o seu uso por terceiros. O Titular isenta o FITBANK de qualquer responsabilidade pelo eventual acesso não autorizado da conta de e-mail, aplicativo e/ou número de telefone do Titular.

6.3. As transações com a Conta do FITBANK estão sujeitas a mecanismos de autenticação, tais como a solicitação do preenchimento de código PIN, aprovação de acesso em novos aparelhos, entre outros.

6.4. O Titular isenta o FITBANK de qualquer responsabilidade decorrente de (i) transações não realizadas em virtude da suspeita de crimes financeiros; (ii) transações realizadas por terceiros com o uso do seu PIN e/ou senhas; (iii) transações realizadas por terceiros não autorizados em decorrência da falta de informe de bloqueio imediato da sua Conta, após furto, roubo e/ou perda do aparelho celular do Titular.

6.5. Em observância ao dever de boa-fé e cooperação mútua, o Titular deverá comunicar imediatamente ao FITBANK a ocorrência de qualquer furto, roubo e/ou perda de seu celular com acesso à sua Conta do FITBANK, por meio dos canais de atendimento ouvidoria@fitbank.com.br ou suporte@fitbank.com.br, para que o FITBANK providencie a revogação do acesso à sua Conta do FITBANK.

6.6. Caso não seja observado o dever de comunicação previsto acima, o Titular poderá ser responsabilizado pelas operações realizadas por terceiros.

6.7. Como medida de segurança, caso o Titular decida utilizar outro smartphone que não aquele previamente utilizado para download do aplicativo, o FITBANK poderá solicitar que o Titular confirme algumas informações com a finalidade de garantir a sua segurança. Caso o FITBANK entenda que não houve o atendimento das informações de forma correta a garantir sua identidade, poderá não autorizar a utilização do aplicativo no novo aparelho, e/ou até mesmo bloquear o Cartão preventivamente.

6.8. O Titular deverá manter seu e-mail sempre atualizado para que o FITBANK possa realizar procedimentos de segurança necessários à prestação dos serviços. O FITBANK poderá solicitar confirmações a fim de garantir a legitimidade do acesso.

6.9. O Titular deverá conferir todas as despesas lançadas em sua Conta. Caso discorde de algum lançamento, o Titular poderá questioná-lo, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do processamento da transação. As transações contestadas estão sujeitas às regras de resolução de disputa instituídas pela bandeira do Cartão na Função Débito. Eventuais valores contestados não estarão sujeitos a remuneração nos termos deste Contrato.

7. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A proposta de adesão e as comunicações enviadas ao Titular pelo FITBANK integram e integrarão este Termo. Os regulamentos relativos a eventuais campanhas promocionais, programas de incentivo e outros programas que propiciem benefícios adicionais à Conta serão divulgados separadamente.

7.2. O FITBANK poderá alterar quaisquer condições deste Termo, mediante prévia notificação, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para adaptar o Termo às alterações legislativas ou econômicas relevantes. Caso o Titular não concorde com as alterações realizadas pelo FITBANK, poderá imediatamente solicitar o cancelamento da Conta junto ao FITBANK, rescindindo este Termo.

7.3. O não cancelamento ou o uso da Conta após comunicação da alteração implica no aceite do Titular quanto às novas condições do Termo.

8. PRAZO E TÉRMINO

8.1. Este Termo terá início na data da sua adesão, vigorará por prazo indeterminado e obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

8.2. Este Termo poderá ser rescindido e a Conta poderá ser encerrada nas seguintes hipóteses:

- (i) Pelo Titular, mediante comunicação ao FITBANK, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo;
- (ii) Pela rescisão ou término do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONTRATANTE e o FITBANK;

(iii) Pelo FITBANK, mediante comunicação ao Titular, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, desde que observado o prévio aviso;

(iv) Pelo FITBANK, a seu critério, com efeitos imediatos, caso:

a. A Conta ou seu Cartão (se o Titular for portador de um) seja utilizada em desconformidade com as disposições dos instrumentos que o Titular tem firmados com o FITBANK;

b. Não haja movimentação na Conta no prazo de 6 (seis) meses consecutivos, podendo o cancelamento da Conta ser realizado sem que haja autorização do Titular ou do CONTRATANTE;

c. Existam restrições cadastrais ou creditícias em nome do titular da conta do FITBANK;

d. Sejam verificadas irregularidades nas informações prestadas pelo Titular;

e. Sejam verificadas: operações fora do seu padrão de uso; suspeitas de crimes financeiros; inconsistências cadastrais; utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Termo, em outras contratações realizadas entre o Titular e o FITBANK, ou na Legislação Aplicável; e/ou caso o Titular deixe de atender pedido de envio de novos documentos para a comprovação da sua identidade e renda;

f. A análise inicial cadastral não seja satisfatória, por discricionariedade do FITBANK;

g. Ocorra uso não autorizado de propriedade intelectual do FITBANK;

h. O Titular utilize palavras ou materiais ofensivos no relacionamento com o FITBANK ou seus representantes; ou

i. Ocorra o falecimento, interdição judicial ou insolvência do Titular.

8.3. O encerramento da Conta está condicionado ao resgate total dos recursos, sendo que o Titular autoriza o FITBANK a realizar o resgate antecipado de quaisquer aplicações e produtos financeiros mantidos no FITBANK. Caso ocorra o encerramento imediato da sua Conta por parte do FITBANK, o Titular deverá enviar seus dados bancários o quanto antes para a devolução dos recursos depositados, deduzidas eventuais tarifas devidas pelo Titular ao FITBANK.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. O Titular se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual do FITBANK, bem como a não utilizar qualquer propriedade intelectual do FITBANK para finalidades além das previstas neste Contrato e permitidas por lei.

10. TRATAMENTO DE DADOS

10.1. O FITBANK realiza o tratamento dos dados do Titular de acordo com sua Política de Privacidade, a qual pode ser consultada a qualquer momento pelo Titular no endereço eletrônico: <https://fitbank.com.br/politica-de-privacidade-fitbank.pdf>.

10.2. O titular da conta autoriza o FitBank a ter acesso aos seus dados pessoais para fins única e exclusivamente de utilização dos serviços estabelecidos em contrato, consentimento este que pode ser revogado a qualquer tempo por parte do Titular.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Titular declara que todas as informações fornecidas no momento da abertura da Conta e de sua ativação são verídicas. O Titular manterá o FITBANK sempre informado a respeito de quaisquer alterações nos seus dados cadastrais. Será de inteira responsabilidade do Titular todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação. Além disso, o FITBANK, discricionariamente, poderá solicitar a atualização dos dados do Titular sempre que entender necessário ou quando a legislação vigente aplicável assim exigir. O FITBANK poderá realizar o bloqueio temporário da Conta caso entenda que não houve o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

11.2. Em caso de atraso, o Titular autoriza o FITBANK a realizar o débito em conta ou saque de aplicações financeiras, total ou parcialmente, para fins de pagamento de valores devidos pelo Titular ao FITBANK. Também poderá o FITBANK, em caso de atraso, a seu critério, suspender ou bloquear outros serviços prestados ao Titular pelo FITBANK ou por outras empresas de seu grupo, até o efetivo pagamento da dívida.

11.3. Caso a Conta não apresente saldo disponível, o FITBANK poderá realizar, a seu critério, resgate de suas aplicações financeiras, para amortização ou liquidação

do saldo devedor relacionado a este Termo. Qualquer resgate ou saque de valores das aplicações indicadas neste item será creditado na conta escolhida para pagamento. Qualquer aplicação futura que o Titular venha a fazer no FITBANK integrará a autorização prevista neste item.

11.4. O FITBANK poderá contatar o Titular por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, WhatsApp e correspondência, para enviar comunicações a respeito da Conta e outras finalidades. O Titular poderá cancelar, a qualquer momento, o recebimento de notificações não obrigatórias.

11.5. O Titular declara reconhecer que a utilização de determinadas funcionalidades da Conta, bem como a existência de uma remuneração sobre os saldos, implica no pagamento de impostos, que serão integralmente pagos pelo Titular ou retidos antes da disponibilização dos recursos.

11.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo, sem prejuízo de o Titular optar pelo foro de seu domicílio.

11.7. Para solução de eventuais conflitos relacionados a este Termo, para pedidos de cancelamento, reclamações e sugestões, o Titular poderá entrar em contato com o FITBANK através dos seguintes meios de comunicação: ouvidoria@fitbank.com.br e suporte@fitbank.com.br.

11.8. O Titular afirma e declara que o presente Termo poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2/2001, sendo certo, inclusive, que a adesão eletrônica ao Termo por meio do aceite eletrônico deve ser considerada como assinatura para os fins do presente Termo.

Declaro que li, entendi e concordei com as disposições previstas neste Termo.

FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

Titular

